

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.399 • sexta-feira, 29 de Abril de 2022

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor **FABRÍCIO DOS SANTOS BEZERRA**, Técnico de Organização Escolar, mat. 10.967, para a Câmara Municipal de Corumbá-MS, da data da publicação e 31 de dezembro de 2022 tendo como base legal no Convênio de Cooperação Mútua PMC/MS Nº 01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

#### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 134, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Legislativo, da Governadoria Municipal -

Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de maio de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.849/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 135, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUZIETHE COELHO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROANA VICTORIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.399 • sexta-feira, 29 de Abril de 2022



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2021 - Processo n.º 24.224/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Data da Abertura: 18 de maio de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 29 de abril de 2022.  
Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação  
Pregão Eletrônico n.º 20/2022 - Processo n.º 26691/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Empresas vencedoras valor total: R\$94.799,60 (noventa e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos): NASSER SAFA AHMAD - ME CNPJ 73328999000176 com os lotes: 5, 6, 13 e 22 no valor total de R\$6.619,00 (seis mil e seiscentos e dezenove reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 24596082000147 com os lotes: 7, 9 e 18 no valor total de R\$11.150,50 (onze mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA CNPJ 26863778000118 com o lote: 23 no valor total de R\$77.030,10 (setenta e sete mil e trinta reais e dez centavos).  
Itens desertos: 2, 8, 11, 12, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29 e 30  
Itens fracassados: 1, 3, 4, 10, 14, 15, 16, 17, 25, 31 e 32  
CORUMBÁ - MS, 27 de abril de 2022  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação  
Pregão Eletrônico n.º 27/2022 - Processo n.º 2369/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Objeto da presente licitação visa o registro de preços para aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurado no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares.  
Empresas vencedoras valor total: R\$1.047.350,00 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais): JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ 08694780000200 com os lotes: 2, 3, 7 e 9 no valor total de R\$1.047.350,00 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).  
Itens fracassados: 1, 4, 5, 6 e 8  
CORUMBÁ - MS, 08 de abril de 2022  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 02/2022 - Processo Administrativo n.º 1216/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA FIRMO DE MATOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.  
TRECHO - 01 - PROPÕE DOIS CANAIS, COM INÍCIO NA RUA FIRMO DE MATOS, CANAL 07, E JUSANTE NA INTERLIGAÇÃO DO CANAL 08, LOCALIZADO NA RUA LUIS FEITOSA RODRIGUES, COM DRENAGEM EXISTENTE NA RUA LUIS FEITOSA RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$ 3.942.824,12 (Três milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).  
Corumbá/MS, 29 de abril de 2022.  
Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

## SUMÁRIO

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município edição n.º 2.398, de 28/04/2022, pag. 04.  
Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Aviso de Licitação n.º 01/2022 - Processo 29.035/2021.  
Onde se lê: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento(...)  
Leia-se: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e outros(...)  
Onde se lê: Recebimento e abertura das propostas: 12/05/2022 às 08h30 ao dia 27/04/2022 às 07h00. .  
Leia-se: Recebimento e abertura das propostas: 12/05/2022 às 08h30.  
As demais condições permanecem inalteradas.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### RESOLUÇÃO/PGM N.º 05/2022 de 29 de Abril de 2022

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º e 6º da Lei Complementar n.º 149 de 4 de Abril de 2.012, e art 71, II da Lei Complementar n.º 219 de 20 de Dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, referente aos autos n.º 17.950/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de Abril de 2022

Alcindo Cardoso do Valle Junior  
Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO N.º 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.º 01/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula n.º 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato n.º 01/2022.  
Art. 2º. Designar **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n.º 01/2022.  
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.º 01/2022, Processo 9731/2022, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar). Firmado entre a empresa N. Costa Hortigranjeiros - ME e o Município de Corumbá/MS.  
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.  
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.  
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de abril de 2022.  
Corumbá-MS, 28 de abril de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" n.º 368 de 1º de Julho de 2021

### RESOLUÇÃO N.º 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.º 02/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula n.º 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato n.º 02/2022.  
Art. 2º. Designar **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n.º 02/2022.  
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.º 02/2022, Processo 9736/2022, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar). Firmado entre a empresa Nasser Safa Ahmad - ME e o Município de Corumbá/MS.  
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor



público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2022.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" n° 368 de 1° de Julho de 2021

**RESOLUÇÃO N° 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 03/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula n° 7997,

para atuar como Gestora da Carta Contrato n° 03/2022.

Art. 2°. Designar **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n° 03/2022.

Art. 3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 03/2022, Processo 9738/2022, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar). Firmado entre a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2022.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" n° 368 de 1° de Julho de 2021

# PREFEITURA DE CORUMBÁ



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação Publicação 20 de Abril de 2022 - Edição nº 2394 - pag 3-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO : 7373/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente em geral para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo de Corumbá/MS

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/ COMERCIAL K & D LTDA

1ª Publicação Trimestral

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			
3	ALMOFADA TIPO MOLHA DEDO ALMOFADA, TIPO MOLHA DEDO, com esponja para colocação de líquido, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e de validade, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	267	R\$ 2,99	R\$ 798,33	Unidade	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76	Unidade	243	R\$ 2,99	R\$ 721
39	CORRETIVO EM FITA UNI. Corretivo Para erros de escrita manual, datilográfica,desenhos, fotocópias, fax e impressões em geral, em fita, na cor branca, secagem rápida, composição básica: resina, plastificante e pigmentos, não tóxicos, poliacetato de nitrila medindo aproximadamente 5mm x 4,5 m. Contendo na embalagem a identificação do fabricante, composição e prazo de validade a correção não aparece na transmissão de fax ou em fotocópias. Com validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	338	R\$ 6,39	R\$ 2.159,82	Unidade	119	R\$ 6,39	R\$ 760,41	Unidade	219	R\$ 6,39	R\$ 1.335
47	ENVOLPE PARDO OFÍCIO Envelope tipo pardo tamanho ofício, medindo aproximadamente 210 x 297mm, confeccionado com papel de no mínimo 80g/m de espessura <sup>2</sup> , de 1ª qualidade.	Unidade	3988	R\$ 0,30	R\$ 1.196,40	Unidade	650	R\$ 0,30	R\$ 195,00	Unidade	3338	R\$ 0,30	R\$ 1,00
52	ESTILETE PEQ. PLÁSTICO ESTILETE - Corpo confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lamina estreita, afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm.	Unidade	156	R\$ 2,00	R\$ 312,00	Unidade	38	R\$ 2,00	R\$ 76,00	Unidade	118	R\$ 2,00	R\$ 231
70	PASTA PLÁSTICA L - Plástica, tamanho ofício, pacote com 10 unid.	Pacote	383	R\$ 8,58	R\$ 3.286,14	Pacote	30	R\$ 8,58	R\$ 257,40	Pacote	353	R\$ 8,58	R\$ 3,02
72	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO Pasta plástica com grampo trilha, transparente, polipropileno, com medidas 240 mm x 340 mm x 10 mm	Unidade	780	R\$ 2,40	R\$ 1.872,00	Unidade	330	R\$ 2,40	R\$ 792,00	Unidade	450	R\$ 2,40	R\$ 1,00
75	PEN DRIVE 16GB Pen Drive capacidade mínima de 16 GB, compatível com sistema Linux, Windows e macOS, de conformidade com todas as especificações USB 2.0 plug an play, sem necessidade de fonte de energia externa	Unidade	388	R\$ 23,65	R\$ 9.176,20	Unidade	93	R\$ 23,65	R\$ 2.199,45	Unidade	295	R\$ 23,65	R\$ 6,97
78	PINCEL ATÔMICO - AZUL Pincel atômico, tinta cor azul, Corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, ponta grossa, composição básica: álcool e corantes, carga recarregável com tinta apropriada.	Unidade	787	R\$ 2,02	R\$ 1.589,74	Unidade	43	R\$ 2,02	R\$ 86,86	Unidade	744	R\$ 2,02	R\$ 1,50
80	PINCEL ATÔMICO - VERMELHO Pincel atômico, tinta na cor vermelha, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corante un., validade de 1 ano.	Unidade	767	R\$ 2,40	R\$ 1.840,80	Unidade	37	R\$ 2,40	R\$ 88,80	Unidade	730	R\$ 2,40	R\$ 1,75
81	PRANCHETA -GRILICO FUMÊ PRANCHETA - confeccionada em acrílico, na cor fumê, com fixador de papel em metal com tratamento anti-ferugem na parte superior, medindo aproximadamente 33,0 x 23,5 cm, de 1ª qualidade. un.	Unidade	849	R\$ 13,93	R\$ 11.826,57	Unidade	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90	Unidade	819	R\$ 13,93	R\$ 11,4
87	TESOURA (COM PONTA DE 14,0 CM)Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5 nova de 1° uso e de 1ª qualidade.	Unidade	424	R\$ 5,30	R\$ 2.247,20	Unidade	55	R\$ 5,30	R\$ 291,50	Unidade	369	R\$ 5,30	R\$ 1,90



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

88	TINTA (PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA) Tinta, sem óleo, para reabastecer almofada para carimbo, na cor preta, tubo com no mínimo 40 ml, com identificação do produto, data de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	138	R\$ 3,45	R\$ 476,10	Unidade	19	R\$ 3,45	R\$ 65,55	Unidade	119	R\$ 3,45	R\$ 410,55
90	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS CRISTAL 50 UNIVISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS CRISTAL 50 UN - Etiqueta produzida em cartão Offset (120 g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	Unidade	365	R\$ 9,98	R\$ 3.642,70	Unidade	24	R\$ 9,98	R\$ 239,52	Unidade	341	R\$ 9,98	R\$ 3.403,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.424,00</b>				<b>R\$ 5.542,15</b>				<b>R\$ 34.881,85</b>

COMERCIAL K & D LTDA – CNPJ: 17.182.696/0001-17

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL (12,5 X 9,5) Almofada entintada para carimbo, medindo aproximadamente 12,5 x 9,5 cm, na cor azul, com estampo em material plástico, embaladas individualmente pelo fabricante, com marcação da cor na tampa ou na lateral da almofada, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	185	R\$ 7,00	R\$ 1.295,00	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	Unidade	135	R\$ 7,00	R\$ 945,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO 19,0 X 12,5 CM - PRETA ALMOFADA entintada para carimbo, medindo aproximadamente 19 x 12,5 cm, na cor preta, com estampo em material plástico, embaladas individualmente pelo fabricante, com marcação da cor na tampa ou na lateral da almofada, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	331	R\$ 7,00	R\$ 2.317,00	Unidade	27	R\$ 7,00	R\$ 189,00	Unidade	304	R\$ 7,00	R\$ 2.128,00
4	APONTADOR DE FERRO 1 ENTRADA 3,0 X 1,5CM (COM DEPOSITO) - CX APONTADOR para lápis, manual, portátil, 1 (uma) entrada, corpo confeccionado em material metálico e lâmina em aço inox temperada e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm, com corpo ergonômico, com depósito. Caixa com 20 unidades.	CX	53	R\$ 0,82	R\$ 43,46	CX	8	R\$ 0,82	R\$ 6,56	CX	45	R\$ 0,82	R\$ 36,90
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO para arquivo permanente - (Arquivo Morto), de papelão, revestida por papel kraft de no mínimo 450g/m2, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa, de 1ª qualidade.	Unidade	4465	R\$ 3,50	R\$ 15.627,50	Unidade	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00	Unidade	2665	R\$ 3,50	R\$ 9.327,50
6	ARQUIVO MORTO POLIONDAS ARQUIVO MORTO POLIONDAS - CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE- (ARQUIVO MORTO),EM POLIIONDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, COM CAMPO PARA ANO / MÊS/ SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, DIMENSÕES 36,5X25X13 CM, CORES ARIADAS	Unidade	5820	R\$ 5,90	R\$ 34.338,00	Unidade	390	R\$ 5,90	R\$ 2.301,00	Unidade	5430	R\$ 5,90	R\$ 32.037,00
7	BANDEIA PARA CORRESPONDÊNCIA 3 LUGARES TRANSPARENTE bandeja para papel (caixa para correspondência), em acrílico com 3 compartimentos, tipo andar, no tamanho ofício, na cor transparente, articulada, embalados individualmente pelo fabricante, sem lascas, sem rachaduras, com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	243	R\$ 50,80	R\$ 12.344,40	Unidade	45	R\$ 50,80	R\$ 2.286,00	Unidade	198	R\$ 50,80	R\$ 10.058,40
9	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 3,5 X 5CM AMARELO Bloco para recados adesivo medindo aproximadamente 3,5 x 5 cm, pacote contendo no mínimo 4 blocos com no mínimo 100 fis, cada, auto adesivos destacáveis, na cor amarela, embalados individualmente pelo fabricante, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e dados do fabricante no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	783	R\$ 3,45	R\$ 2.701,35	Unidade	171	R\$ 3,45	R\$ 589,95	Unidade	612	R\$ 3,45	R\$ 2.111,40



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

10	BLOCO DE ANOTE E COLE ADESIVO 9,5X7,5 AMARELO BLOCO DE ANOTE E COLE ADESIVO 9,5X7,5 AMARELO	BLC	821	R\$ 3,70	R\$ 3.037,70	Unidade	264	R\$ 3,70	R\$ 976,80	BLC	557	R\$ 3,70	R\$ 2.060,90
11	BORRACHA BRANCA CX: Borracha para escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0x23,0x8,0 mm, composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, embalada originalmente pelo fabricante.	CX	96	R\$ 11,10	R\$ 1.065,60	Unidade	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20	CX	84	R\$ 11,10	R\$ 932,40
12	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, Dupla fonte de energia: solar e bateria, Design automático, Seletor de decimais, Seletor de arredondamento, Dimensões aproximadas: 160 x 156 x 30 mm, indicação de uso estampados no corpo da embalagem. Caixa contendo no mínimo 40 peças.	Unidade	202	R\$ 28,00	R\$ 5.656,00	Unidade	37	R\$ 28,00	R\$ 1.036,00	Unidade	165	R\$ 28,00	R\$ 4.620,00
13	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA - CX CANETA esfereográfica, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com 50 unidades, com nome do fabricante, data de validade e fabricação impressos na embalagem, de 1ª qualidade.	CX	155	R\$ 29,00	R\$ 4.495,00	Unidade	42	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00	Unidade	113	R\$ 29,00	R\$ 3.277,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA CX: C/50 Caneta esfereográfica, de primeira qualidade, tinta na cor vermelha, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com 50 unidades, com nome do fabricante, data de validade e fabricação impressos na embalagem, de 1ª qualidade.	CX	86	R\$ 29,00	R\$ 2.494,00	Unidade	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00	Unidade	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX: Caneta esfereográfica, de primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com 50 unidades, com corantes orgânicos, caixa com 50 unidades, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	385	R\$ 29,70	R\$ 11.434,50	Unidade	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00	Unidade	325	R\$ 29,70	R\$ 9.652,50
16	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX: CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX.	CX	332	R\$ 17,48	R\$ 5.803,36	CX	36	R\$ 17,48	R\$ 629,28	CX	296	R\$ 17,48	R\$ 5.174,08
17	CANETA PARA QUADRO BRANCO - JOGO CANETA PARA QUADRO BRANCO - JOGO - Marcador para quadro branco, jogo contendo 04 cores (azul, vermelha, preta e verde), ponta macia, com tampa, corpo de resina termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm, com marca estampada no rótulo, de 1ª qualidade.	JG	111	R\$ 8,58	R\$ 952,38	CX	18	R\$ 8,58	R\$ 154,44	JG	93	R\$ 8,58	R\$ 797,94
18	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 (PRETA) CAPA PARA ENCADENAÇÃO - Confeccionada em PVC (costas da encadernação), formato A4, na cor preto, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	1362	R\$ 0,37	R\$ 503,94	Unidade	425	R\$ 0,37	R\$ 157,25	Unidade	937	R\$ 0,37	R\$ 346,69
19	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 TRANSPARENTE (FUMÊ) CAPA PARA ENCADENAÇÃO - Confeccionada em PVC transparente (frente da encadernação), formato A4, na cor fumê, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	1562	R\$ 0,37	R\$ 577,94	Unidade	625	R\$ 0,37	R\$ 231,25	Unidade	937	R\$ 0,37	R\$ 346,69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

20	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 1/0/ 500 GR5 Clips nº 1/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrom, produto não perecível, com identificação do produto, dados do fabricante, tamanho e conteúdo estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	151	R\$ 7,31	R\$ 1.103,81	CX	39	R\$ 7,31	R\$ 285,09	CX	112	R\$ 7,31	R\$ 818,72
21	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 2/0) 500 GR Clips, de aço niquelado nº 2/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrom, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40	CX	84	R\$ 7,36	R\$ 618,24	CX	156	R\$ 7,36	R\$ 1.148,16
22	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) 500 GR. CLIPS nº 3/0 de aço niquelado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrom, produto não perecível, caixa com 500g, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	195	R\$ 7,86	R\$ 1.532,70	CX	45	R\$ 7,86	R\$ 353,70	CX	150	R\$ 7,86	R\$ 1.179,00
23	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 4/0) 500 GR CLIPS de aço niquelado nº 4/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrom, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	422	R\$ 9,64	R\$ 4.068,08	CX	91	R\$ 9,64	R\$ 877,24	CX	331	R\$ 9,64	R\$ 3.190,84
24	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) 500 GR Clips de aço niquelado nº 6/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrom, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	146	R\$ 3,76	R\$ 548,96	CX	51	R\$ 3,76	R\$ 191,76	CX	95	R\$ 3,76	R\$ 357,20
25	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 8/0) 500 GR CLIPS, de aço niquelado nº 8/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrom, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	130	R\$ 8,83	R\$ 1.147,90	CX	46	R\$ 8,83	R\$ 406,18	CX	84	R\$ 8,83	R\$ 741,72
26	CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº 10/0 - CAIXA COM 500G., FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERROM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA E NOME DO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE. CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº 10/0 - caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrom, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	146	R\$ 11,63	R\$ 1.697,98	CX	31	R\$ 11,63	R\$ 360,53	CX	115	R\$ 11,63	R\$ 1.337,45
27	CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº12/0 - CAIXA COM 500G., FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERROM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA E NOME DO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE. CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº12/0 - caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrom, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	159	R\$ 20,00	R\$ 3.180,00	CX	33	R\$ 20,00	R\$ 660,00	CX	126	R\$ 20,00	R\$ 2.520,00
28	COLA BASTÃO - 20G UNID. COLA - Em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerinina ou éter de poliossidoes, validade de no mínimo 1 ano, em tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20 gramas.	Unidade	1230	R\$ 1,79	R\$ 2.201,70	Unidade	113	R\$ 1,79	R\$ 202,27	Unidade	1117	R\$ 1,79	R\$ 1.999,43
29	COLA BRANCA 90 GR. (M) CX. COLA - branca, líquida, frasco com 90g., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, caixa com 12 unidades.	CX	166	R\$ 27,80	R\$ 4.614,80	CX	6	R\$ 27,80	R\$ 166,80	CX	160	R\$ 27,80	R\$ 4.448,00
38	CORRETIVO LÍQUIDO- BASE DE ÁGUA - CX. Corretivo líquido Para erros de escrita manual e datilográfica, na cor branca, secagem rápida, a base de água, composição básica: resina, água, plastificante e pigmentos, não tóxicos, poliacetato de metila, frasco com no mínimo 18ml. Contendo na embalagem a identificação do fabricante, composição e prazo de validade. Com validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 12 unidades.	CX	458	R\$ 17,12	R\$ 7.840,96	CX	15	R\$ 17,12	R\$ 256,80	CX	443	R\$ 17,12	R\$ 7.584,16



40	ELÁSTICO (NUMERÁRIO) 1 KG Elástico para numerário confeccionado em borracha natural, de látex puro, 3mm de espessura, resistente, pacote com aproximadamente 1.000g 264/395, de 1ª qualidade.	PACOTE	173	R\$ 19,24	R\$ 3.328,52	PACOTE	30	R\$ 19,24	R\$ 577,20	PACOTE	143	R\$ 19,24	R\$ 2.751,32
42	ENVELOPE A4 BRANCO CX Envelope saco branco formato 229x324 com gramatura mínima de 75g/m², acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 100 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	102	R\$ 36,92	R\$ 3.765,84	CX	10	R\$ 36,92	R\$ 369,20	CX	92	R\$ 36,92	R\$ 3.396,64
43	ENVELOPE CARTA 260X 360 Envelope branco, formato carta ofício, medindo aproximadamente 260mm x 360mm, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Caixa com 250 envelopes.	CX	25	R\$ 77,50	R\$ 1.937,50	CX	6	R\$ 77,50	R\$ 465,00	CX	19	R\$ 77,50	R\$ 1.472,50
44	ENVELOPE KRAFT NATURAL A4 CX Envelope saco Kraft natural formato 229x324 com gramatura mínima de 80g/m², acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 250 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no cor	CX	54	R\$ 51,04	R\$ 2.756,16	CX	15	R\$ 51,04	R\$ 765,60	CX	39	R\$ 51,04	R\$ 1.990,56
45	ENVELOPE OFF-SET 90 GR 185X248CM CX 250UND Envelope confeccionado em papel gramatura de no mínimo 90 gr/m², na cor branca medindo aproximadamente 185cm x 248cm, acondicionado em pacote com no 250 unidades, de 1ª qualidade.	Unidade	276	R\$ 54,78	R\$ 15.119,28	Unidade	5	R\$ 54,78	R\$ 273,90	Unidade	271	R\$ 54,78	R\$ 14.845,38
53	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO Estilete de lâmina larga com corpo anatômico, resistente e emborrachado, de uso profissional, com depósito para lâminas de reserva em seu corpo, com duas travas sendo uma de giro manual e outra automática, embalado individualmente, conteúdo marca, indicações de uso, identificação do produto estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	220	R\$ 2,54	R\$ 558,80	Unidade	37	R\$ 2,54	R\$ 93,98	Unidade	183	R\$ 2,54	R\$ 464,82
55	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampos tipo espartilho, em inox, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, original do fabricante, conteúdo dados do fabricante, identificação do produto, quantidade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade, de 1ª qualidade.	Unidade	983	R\$ 1,89	R\$ 1.857,87	Unidade	176	R\$ 1,89	R\$ 332,64	Unidade	807	R\$ 1,89	R\$ 1.525,23
56	FITA ADESIVA - LARGA TRANSPARENTE 50MMX50M Fita adesiva larga, transparente com aproximadamente 50mm x 50m e composto básico de filme BOPP, com adesivo a base de resina e borracha, rolo, novas, de 1ª qualidade.	ROL	1196	R\$ 2,70	R\$ 3.229,20	ROL	110	R\$ 2,70	R\$ 297,00	ROL	1086	R\$ 2,70	R\$ 2.932,20
57	FITA ADESIVA 12MM X 33 M PCT Fita adesiva, medindo aproximadamente 12 mm X 33 metros, confeccionada em filme de BOPP e adesivo a base de alástomero e resinas sintéticas, transparente, com data de fabricação e validade, marca e especificações do produto estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes contendo 12 rolos, de 1ª qualidade.	PACOTE	191	R\$ 8,56	R\$ 1.634,96	PACOTE	42	R\$ 8,56	R\$ 359,52	PACOTE	149	R\$ 8,56	R\$ 1.275,44
58	FITA ADESIVA 50MM X 50M RL Fita adesiva, medindo aproximadamente 50 mm X 50 metros, confeccionada em filme de BOPP e adesivo a base de resinas sintéticas, transparente, com data de fabricação e validade, marca e especificações do produto estampados no corpo da embalagem, rolos, de 1ª qualidade.	ROL	212	R\$ 3,79	R\$ 803,48	ROL	49	R\$ 3,79	R\$ 185,71	ROL	163	R\$ 3,79	R\$ 617,77
59	GRAMPEADOR DE MESA PARA 28 FOLHAS Grampeador Metálico, capacidade mínima para grampear 28 folhas de papel 75 gr/m², dimensões mínimas 20,0 x 4,5 x 9,0 cm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faixa aço, temperada e resistente, mola de aço pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de uso, marca do fabricante, de 1ª qualidade.	Unidade	574	R\$ 17,63	R\$ 10.119,62	Unidade	87	R\$ 17,63	R\$ 1.533,81	Unidade	487	R\$ 17,63	R\$ 8.585,81





60	GRAMPEADOR DE MESA (PARA 75 FOLHAS) Grampeador de mesa, metálico, capacidade para grampear no mínimo 75 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço de aproximadamente 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojó de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	300	R\$ 53,70	R\$ 16.110,00	Unidade	71	R\$ 53,70	R\$ 3.812,70	Unidade	229	R\$ 53,70	R\$ 12.297,30
61	GRAMPO Nº 26/06 Grampo confeccionado em aço inoxidável nº 26/06, Tipo niquelado, cor alumínio, tamanho 26/6. Contendo na embalagem caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	CX	1496	R\$ 8,40	R\$ 12.566,40	Unidade	111	R\$ 8,40	R\$ 932,40	Unidade	1385	R\$ 8,40	R\$ 11.634,00
68	PASTA AZ 80 MMI LOMBO LARGO Pasta AZ 80 MMI Lombolargo - Registradores em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolucido 75 g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. altura: 34,5mm lombada 80mm, tamanho ofício, lombolargo, com 2 argolas fixas na contra capa, identificador, em material plástico, na lateral externa.	Unidade	1135	R\$ 11,19	R\$ 12.700,65	Unidade	265	R\$ 11,19	R\$ 2.965,35	Unidade	870	R\$ 11,19	R\$ 9.735,30
69	PASTA AZ OFÍCIO 4,5CM LARGURA Pasta AZ, medindo 34,5 x 27,5 x 4,5 cm, Registradores em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolucido 75 g plastificado. mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombo médio, com 02 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.	Unidade	1184	R\$ 15,10	R\$ 17.878,40	Unidade	480	R\$ 15,10	R\$ 7.248,00	Unidade	704	R\$ 15,10	R\$ 10.630,40
71	PASTA PAPELAO C/ABA E ELÁSTICO UNID. Pasta confeccionada em papel cartão de no mínimo 268g/m <sup>2</sup> , sem grampo, com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo 34,0 x 23,0 cm. unidade.	Unidade	3245	R\$ 1,64	R\$ 5.321,80	Unidade	130	R\$ 1,64	R\$ 213,20	Unidade	3115	R\$ 1,64	R\$ 5.108,60
73	PASTA (COM GRAMPO TRIUNHO- METAL) PCT PASTA - com grampo trilha confeccionado em metal na parte interna, diversas cores, confeccionada em papelão, plastificada, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, diversas cores. Embalagem com 20 un., de 1ª qualidade.	PACOTE	361	R\$ 33,33	R\$ 12.032,13	PACOTE	2	R\$ 33,33	R\$ 66,66	PACOTE	359	R\$ 33,33	R\$ 11.965,47
74	PASTA SUSPENSÁ PONT- PLÁSTICA PCT.Pasta suspensa, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, marmorizada, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilha em plástico na contra-capla, medindo 36,0x24,0cm, caixa com 50 unid.	CX	223	R\$ 86,37	R\$ 19.260,51	CX	18	R\$ 86,37	R\$ 1.554,66	CX	205	R\$ 86,37	R\$ 17.705,85
79	PINCEL ATÔMICO - PRETO CX. Pincel atômico preto, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.cx. c/ 12 unid.	CX	113	R\$ 13,36	R\$ 1.509,68	CX	3	R\$ 13,36	R\$ 40,08	CX	110	R\$ 13,36	R\$ 1.469,60
82	PRANCHETA DE MDF COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF E METAL; COR: KRAFT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PRANCHETA EM MDF; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 22,7x31,14x1,4 cm ; PESOS APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (Kg): 0,21G; MODELO PRANCHETA MDF 314MMx227MM.	Unidade	182	R\$ 5,85	R\$ 1.064,70	Unidade	46	R\$ 5,85	R\$ 269,10	Unidade	136	R\$ 5,85	R\$ 795,60
83	PRENDEDORES DE PAPEL (25MM) Prendedor de papel 25 mm, caixa com 12 unidades, fabricado em aço de alta resistência, prende até 110 Hs de papel de 75g/m <sup>2</sup> , produto não perecível, com identificação do produto, dados do fabricante, tamanho e conteúdo estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	95	R\$ 4,91	R\$ 466,45	CX	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20	CX	75	R\$ 4,91	R\$ 368,25
84	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM RÉGUA - Confeccionada em alumínio, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetro, de 1ª qualidade.	Unidade	457	R\$ 4,23	R\$ 1.933,11	Unidade	77	R\$ 4,23	R\$ 325,71	Unidade	380	R\$ 4,23	R\$ 1.607,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

85	RÉGUA AGRÍCOLA (50 CM) RÉGUA - em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Unidade	202	R\$ 2,65	R\$ 535,30	Unidade	32	R\$ 2,65	R\$ 84,80	Unidade	170	R\$ 2,65	R\$ 450,50
86	TESOURA (ESCOLAR SEM PONTA) TESOURA - lâminas confeccionadas em liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência, sem ponta, tipo escolar, medindo no mínimo 11,5 cm, com rebite reforçado, nova, de 1º uso, de 1ª qualidade	Unidade	333	R\$ 2,25	R\$ 749,25	Unidade	29	R\$ 2,25	R\$ 65,25	Unidade	304	R\$ 2,25	R\$ 684,00
89	TINTA (PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL) Tinta, sem óleo, para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	378	R\$ 3,20	R\$ 1.209,60	Unidade	66	R\$ 3,20	R\$ 211,20	Unidade	312	R\$ 3,20	R\$ 998,40
				<b>R\$ 282.839,63</b>				<b>R\$ 46.324,21</b>				<b>R\$ 236.515,42</b>	

Corumbá, 29 de Abril de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**EDITAL Nº 11/2022 - SEGEPLAN  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO - CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, representado pelo seu Prefeito Marcelo Aguilar lunes, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2018 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a prorrogação da validade do concurso para cargos de nível médio pelo Edital nº 24/2018 por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, em virtude da pandemia vivenciada, foi editada a Lei Complementar Federal nº. 173/2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101/ 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 10 da retromencionada legislação, com nova redação dada pela Lei Federal nº. 14.314/2022, dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados;

CONSIDERANDO a determinação de suspensão dos prazos se dá no período compreendido de 20/3/2020, data de publicação do Decreto Legislativo nº 6/2020 na Edição Extra C do Diário Oficial da União, até o dia 31/12/2021, data do término da vedação de aumento de despesa com pessoal, conforme art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o período de dilatação corresponde a 652 dias, os quais devem ser computados no prazo de validade do certame,

**RESOLVE**

Prorrogar a validade do concurso para cargos de nível superior, homologado pelo Edital nº. 24/2018 e prorrogado por mais dois anos pelo Edital nº. 24/2018, até o dia 21/03/2024.

Corumbá, 29 de abril de 2022.

Marcelo Aguilar lunes  
Prefeito de Corumbá

**FUNPREV**

**EDITAL Nº 04/2022 - FUNPREV**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME MÉDICO PERICIAL POR MEIO DE ANÁLISE DE LAUDO MÉDICO ATUALIZADO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, resolve prorrogar em mais 30 dias corridos (Até 30/05/2022) o prazo para os Aposentados por Invalidez do FUNPREV, apresentarem Laudo Médico Atualizado, em face da dificuldade para agendamento de consulta médica com profissionais de saúde especializados, como também a necessidade de deslocamento para serem atendidos em outro município.

**1. DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**

1.1 O(a) aposentado(a) por invalidez deverá apresentar o Laudo Médico atualizado referente a enfermidade de saúde que deu ensejo à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ até dia 15 de maio de 2022 na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, localizado na rua Rua: Frei Mariano, 516, Centro, CEP 79300-004, Corumbá/MS, de segunda à sexta-feira (07h30 às 13h30).

1.2 O aposentado por invalidez residente fora do Município de Corumbá poderá remeter o Laudo Médico atualizado, por meio de correspondência registrada, direcionada ao endereço do FUNPREV, sito à Rua: Frei Mariano, 516, Centro, CEP 79300-004, Corumbá/MS.

1.3 Os Laudos Médicos Atualizados de que trata o item anterior deverão ser recentes e expedidos por profissionais de medicina devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

1.4 Por ocasião do exame médico pericial a junta médica oficial poderá requerer exames médicos complementares que se fizerem necessários.

Eduardo Aguilar lunes  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Extrato do segundo Termo Aditivo a Carta Contrato de nº 01/2021 de prestação de serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação - Processo de utilização nº 1143/2021.

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,

através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, representada por seu ordenador de despesas, LUIZ ANTONIO DA SILVA, e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, todos qualificados anteriormente nos autos do Processo nº 1143/2021, resolvem aditar a Carta Contrato nº 01/2021, as condições a seguir:

**Clausula Primeira:** Conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo de nº 1443/2021 (fls.88/94), as quais se considerarão parte integrante deste instrumento, fica alterado o valor unitário do item de nº 5 (serviço de fornecimento de alimentação do tipo coquetel para atendimento de 50 pessoas), passando a constar o valor unitário R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) ao invés de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). E, conseqüentemente, altera-se o valor total do referido item, passando a constar o montante de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

**Cláusula Segunda:** Em razão da alteração de valor constante da clausula primeira deste aditivo, fica alterado o valor total da Carta Contrato, passando a constar o montante de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

**Cláusula Terceira:** as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 26/04/2022

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Publicar DOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO**

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº011/2022, com validade de 24 meses, a contar de 20/04/2022 para atividade de AÇUDE (BACIA ESCAVADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), COM ÁREA DE 2.500m² E PROFUNDIDADE MÁX. DE 3M, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS DE CORUMBÁ, localizada no lote 175, Assentamento Taquaral - Zona Rural, Corumbá-MS.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº010/2022, com validade de 24 meses, a contar de 20/04/2022 para atividade de AÇUDE (BACIA ESCAVADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), COM ÁREA DE 2.500m² E PROFUNDIDADE MÁX. DE 3M, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS DE CORUMBÁ, localizada no lote 222, Assentamento Taquaral - Zona Rural, Corumbá-MS.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº012/2022, com validade de 24 meses, a contar de 26/04/2022 para atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS, localizada nas Ruas Bahia e Pernambuco, Alamedas Santa Luzia, João do Couto, Projetada 01 e Projetada 02, bairro Cravo Vermelho, Corumbá-MS.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº013/2022, com validade de 24 meses, a contar de 28/04/2022 para atividade de READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL, localizada na estrada do Jacadigo, via Assentamento Urucum, Zona Rural, Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Instituição Financeira nº 032/2019 - Processo nº 29.973/2019 - Secretaria Municipal de Educação.

Parte: Secretaria Municipal de Educação e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 032/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 29.973/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm





processo nº 29.973/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 01/04/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Caixa Econômica Federal.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Rural Escola das Águas.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Rural Escola das Águas, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 33540/2021 Interessado: o Instituto Rural Escola das Águas, CNPJ/MF n. 19.256.200/0001-38.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para Despesas de Custeio com o objetivo de viabilizar o funcionamento e manutenção da EMRP - São Lourenço Extensão Santa Mônica, para o Ano Letivo de 2022.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Justificativa de Inexigibilidade:

Considerando que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Considerando que o INSTITUTO RURAL SANTA MÔNICA PANTANAL DO PAIAGUÁS MS, tem por objetivo precípuo promover serviços gratuitos educacionais, socioassistenciais, em caráter pessoal ou agregado pelo núcleo familiar que se encontra em situação de vulnerabilidade, exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas na infância, adolescência, juventude ou adulto.

Considerando que o projeto técnico proposto pela entidade proponente busca atender uma região caracterizada pelo isolamento geográfico, por épocas de cheias, por falta de estradas e longas distâncias nas calhas dos rios que favorecem a navegação. Na região relatada, estima-se que residam por volta de 500 pessoas que moram e trabalham, com acesso precário a qualquer tipo auxílio público, quais sejam, educacional, tratamento de saúde, vacinas ou benefício social;

Data: 27 de dezembro de 2021

Assina: Secretário Municipal de Educação

Genilson Canavarró de Abreu

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 20206/2018.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arianny Moreira Medeiros.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2022.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arianny Moreira Medeiros - Contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 10704/2019.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liliane Molina de Souza Genoveva.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2022.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liliane Molina de Souza Genoveva - Contratada.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 10686/2020.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katia Josiane de Queiroz.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2022.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katia Josiane de Queiroz - Contratada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.397 de 27/04/2022, Pág. 2.

Onde se lê: (...) permanecendo como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Sra. Maria Aparecida Rocha de Oliveira matrícula 13597.

Leia-se: (...) permanecendo como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula nº 12.593

As demais condições permanecem inalteradas.

Publicar:  
DOM

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 15, de 25 de março de 2022.

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 014/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 014/2022, para contratação de brigadistas na área de prevenção de acidentes, tumultos, incêndios e proteção ao patrimônio, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 014/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 8510/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 014/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 8510/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 014/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de março de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

### EDITAL Nº 007/2022 - FCPH

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o presente Edital para premiação de festeiros do Banho de São João 2022.

#### I - DO OBJETO

**Art. 1º** Constitui objeto deste Edital nº 007/2022 - FCPH contemplar Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por meio de premiação, a partir da execução dos requisitos constantes neste instrumento, como forma de registro para composição de acervo da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico sobre os agentes e os festejos da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, sobre o fazer cultural que desempenham.

#### II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de premiação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

**Parágrafo único.** A Natureza da Despesa será 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras; relativa à Ficha 1028; Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.



**Art. 3º** Fica vedada a redistribuição dos valores destinados aos prêmios que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que o proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

**Art. 4º** Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiros ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastrados(as) junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROponentes".

**Art. 5º** O pagamento do prêmio será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem o grupo ou comunidade representada pelo(a) festeiro(a) inscrito(a).

**Art. 6º** A questão dos direitos autorais e cessão de uso de imagens será de responsabilidade integral do(a) proponente(a).

**III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** Todos os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

- a) RG ou documento de identidade oficial com foto (fotocópia);
- b) CPF (fotocópia);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuente/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- d) Comprovante de residência atual, em nome do proponente, datado de março/2022 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável, conforme modelo disponível);
- e) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- f) Entrega de pelo menos 03 (três) fotografias antigas de festejos de São João sob sua responsabilidade ou da sua família/comunidade, preferencialmente em formato físico, para serem digitalizadas pela FCPH e devolvidas posteriormente e que comporão o acervo digital fotográfico desta Fundação para registro atividades culturais posteriores;
- g) Declaração de autorização de uso de imagem, para utilização em qualquer rede social, site, documentos, relatórios etc.

**Parágrafo único.** Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, sob solicitação, por email.

**Art. 8º** A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

- I - declaração simples, assinada por dois ou mais representantes da mesma família ou comunidade, informando sobre a veracidade da representação;
- II - outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico julgarem necessários.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** As inscrições serão recebidas de forma presencial, salvo casos excepcionais, seguindo a seguinte programação:

**§1º** Inscrições presenciais: serão recebidas a partir **das 08 horas do dia 02 de maio até às 17 horas do dia 13 de maio de 2022**, horários de Mato Grosso do Sul, no setor administrativo do Museu de História do Pantanal (Ladeira José Bonifácio, s/n, Porto Geral), respeitados os horários de atendimentos do local: das 08h às 11h30 e das 14h às 16h.

**§2º** Inscrições por meio eletrônico: serão recebidas das 11 horas do dia 02 de maio até às 23 horas do dia 13 de maio de 2022, por meio do envio de toda a documentação para o email [fcpchorumba@gmail.com](mailto:fcpchorumba@gmail.com), observadas as exigências do **artigo 7º deste Edital**.

**Artigo 10.** A inscrição será validada e analisada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 11** O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do mesmo, no Diário Oficial do Município

Recebimentos das Inscrições (conforme o caso)	Presencial: das 08h do dia 02/05/2022 até às 17h do dia 13/05/2022 Eletrônica: das 11h do dia 02/05/2022 até às 23h do dia 13/05/2022
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	17/05/2022
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	18/05/2022, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico <a href="mailto:fcpchorumba@gmail.com">fcpchorumba@gmail.com</a>
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 12)	19/05/2022, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial de Corumbá.	Até o dia 24/05/2022
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá	30/05/2022

**§ 1º.** A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

**§ 2º.** A previsão de execução de pagamento dos proponentes premiados é de até 30 dias após a publicação da homologação do resultado final.

**Art. 12** Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a proposta só poderá ser alterada mediante requisição de diligência, por parte da Comissão de Validação e Análise da proposta.

**Parágrafo único.** O proponente se responsabilizará por informar telefones e email de contato corretos, para que seja possível firmar contato entre a FCPH e o inscrito.

**Art. 13** As propostas entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no artigo 7º, sob pena de inabilitação, sem direito a requerer prazo para cumprir diligência.

**Art. 14** A execução deste Edital contará com apenas uma categoria, abrangendo todas as comunidades festeiras do Banho de São João de Corumbá, no intuito de documentar, através de registros fotográficos, as memórias e saberes culturais dos festejos realizados em cada uma delas.

**Parágrafo único.** O material fotográfico a ser entregue no ato da inscrição deverá corresponder com o seguinte:

- a) especificações: imagens antigas de festejos de São João sob responsabilidade do proponente ou da sua família/comunidade - pelo menos 03 fotografias;
- b) objeto: os registros fotográficos podem contemplar qualquer uma das etapas concernentes ao festejo, desde sua preparação até o ápice da manifestação popular, sendo, portanto, aceitos registros que contemplem: novenas, procissão, montagem dos andores, roda de currujeiros, quadrilhas, decoração da festa junina, descida na ladeira, banho do santo, retorno ao local originário, momentos ecumênicos, enfim, fotos que registrem o fazer do Festejo de São João em sua totalidade, desde que haja referências visuais claras de se tratar das atividades executadas pela família ou comunidade representada pelo proponente.

**Art. 15** Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis no setor administrativo do Museu de História do Pantanal (Ladeira José Bonifácio, s/n, Porto Geral), telefone 3907-5690, whatsapp 3907-5269)

**V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 16** Conforme descrito no art. 4º, só poderão participar deste edital, pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos que sejam festeiros ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastrados(as) junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no município de Corumbá/MS.

**Art. 17** Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

**VI - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 18** As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.



§ 1º Será considerada INABILITADA toda inscrição que deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, documentos, materiais e/ou informações requeridos no artigo 7º;

§ 2º Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

**Art. 20** O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**Art. 21** Todas as situações em que este edital for omisso ou controverso serão analisadas e decididas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º O interessado em questionar situações não constantes neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, constando a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:fcpchcorumba@gmail.com>, indicando no assunto o termo "Edital 007/2022" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 14 de abril de 2022.

**EDITAL Nº 008/2022 - FCPH - Edital de Credenciamento para Contadores/ Narradores de histórias**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a abertura do edital de inscrição de propostas artístico-culturais de fomento ao fazer literário no que tange às contações/narrações/mediações de histórias.

**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** A Prefeitura de Corumbá, por meio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, convoca contadores(as), narradores(as), mediadores(as) de histórias para cadastro, objetivando atender aos princípios da oportunidade, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e como implementação de medidas para o aperfeiçoamento na contratação de narração, contação, mediação de histórias para compor a programação dos eventos promovidos pelos equipamentos culturais vinculados à FCPH.

**Parágrafo Único.** A programação dos eventos descritos corresponde ao período de maio de 2022 a janeiro de 2023.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Este edital visa o credenciamento de performances literárias de narrativa oral, no valor unitário por contação, narração e/ou mediação de histórias de R\$ 300,00 por apresentação variando de 25 a 40 minutos cada.

I - O cadastramento é obrigatório para agentes culturais que atuem no ramo da contação, narração e/ou mediação de histórias que pretendem candidatar-se a realizar apresentações nos eventos mencionados neste edital.

**Art. 3º** O presente edital visa credenciar pessoas físicas (com idade igual ou superior a 18 anos) ou microempreendedores individuais interessados em atuar como prestadores de serviços na área da literatura para a realização de Contação, narração e/ou mediação de histórias em atividades culturais ofertadas pela FCPH.

**Parágrafo único.** As contratações só poderão ser efetuadas mediante apresentação prévia de toda a documentação exigida neste edital.

**Art. 4º** O credenciamento dos interessados não implica na obrigatoriedade da FCPH contratá-los, ou manter com os credenciados quaisquer tipos de obrigações futuras, sob nenhuma hipótese, estando a contratação dos credenciados relacionada à necessidade da FCPH diante dos projetos que pretende desenvolver no ano de 2022/2023.

**Art. 5º** Será assegurado o rodízio da contratação entre os credenciados conforme temáticas curatoriais e abordagens específicas dos projetos desenvolvidos.

**Art. 6º** Serão contempladas ações sistemáticas e eventuais da FCPH, tais como: Museu da História do Pantanal, Feiras de Artesanato, Semana Nacional dos Museus, Férias Culturais, Temporada de Inverno, Primavera dos Museus, Semana da Criança, Festa Literária, Jardim de Natal e apoios culturais.

**Art. 7º** Os possíveis candidatos à contratação serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas do evento para tratativas de calendário e documentação necessária para efetivação contratual.

**Parágrafo Único.** Caso haja incompatibilidade de agenda entre a FCPH e o credenciado, o possível contratado não será descartado para eventos futuros.

**Art. 8º** A questão dos direitos autorais será de responsabilidade integral do proponente/credenciado, sendo obrigatória a apresentação de termo de liberação de uso de imagens, textos ou quaisquer outros produtos criacionais protegidos.

**Art. 9º** Para fins de contratação, todas as condições exigidas para o credenciamento, a habilitação e a regularidade fiscal deverão estar devidamente regulares.

**Art. 10.** As atividades a serem desenvolvidas por este credenciamento poderão ser presenciais ou virtuais, a critério e conveniência da FCPH.

**Art. 11.** A prestação do serviço é personalíssima pelo credenciado, sendo vedada a cessão total ou parcial a execução de serviços de terceiros.

**Art. 12.** Os microempreendedores individuais credenciados deverão prestar os serviços pessoalmente, estando impedida a representação de outrem pelo mesmo.

**Art. 13.** O credenciamento, a contratação ou a prestação de serviços não geram quaisquer vínculos trabalhistas ou obrigacional com a FCPH ou com a Prefeitura de Corumbá.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

**IV - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROPONENTE**

**Art. 14.** Poderão ser credenciadas, desde que atendidos os critérios de participação e documentação:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos com comprovada atividade cultural prevista no objeto deste edital e que sejam residentes e domiciliadas no município de Corumbá;
- b) Microempreendedores individuais com comprovada atividade cultural prevista no objeto deste edital e que sejam domiciliadas no município de Corumbá;

**Art. 15.** Todos os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

§ 1º. Se pessoa física:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida online;
- b) RG ou documento de identidade oficial com foto (cópia frente e verso);
- c) CPF (fotocópia);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuente/formContribuente.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- e) Comprovante de residência atual, em nome do proponente, datado de março/2022 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável);
- f) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o receptor/proponente) - apenas do proponente;
- g) Declaração de autorização de uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. (original) de todos os participantes da proposta;
- h) Portfólio contendo currículo atualizado, biografia, atividades literárias desenvolvidas e comprovação de atuação cultural (certificados; declarações; notícias de jornais, revistas ou sites; encartes; imagens datadas e outros documentos);
- i) Vídeo-Apresentação com duração de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos de Contação de história, gravado em alta resolução, na posição horizontal e sem interferências sonoras externas que, por ventura, dificultem o entendimento (o material pode ser entregue em um *pen drive* no ato da inscrição ou através do envio de link youtube, vimeo, google drive ou similares, com liberação de acesso aos avaliadores, para o email: [casadrgabi@gmail.com](mailto:casadrgabi@gmail.com)

§ 2º. Se microempreendedor individual:

- j) Ficha de Inscrição devidamente preenchida online;
- k) CNPJ;
- l) Cartão de Inscrição de Cadastro Econômico ou Certificado de MEI;
- m) RG (cópia frente e verso) ou outro documento de identificação com foto;
- n) CPF do microempreendedor (fotocópia);
- o) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/>





- contribuinte/formContribuinte.xhtml ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- p) Comprovante de residência atual, em nome do proponente, datado de setembro/2021 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável);
- q) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente) - apenas do proponente;
- r) Declaração de autorização de uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. (original) de todos os participantes da proposta;
- s) Portfólio do microempreendedor contendo currículo atualizado, biografia, atividades literárias desenvolvidas e comprovação de atuação cultural (certificados; declarações; notícias de jornais, revistas ou sites; encartes; imagens datadas e outros documentos);
- t) Video-Apresentação com duração de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos de Contação de história, gravado em alta resolução, na posição horizontal e sem interferências sonoras externas que, por ventura, dificultem o entendimento (o material pode ser entregue em um *pen drive* no ato da inscrição ou através do envio de link youtube, vimeo, google drive ou similares, com liberação de acesso aos avaliadores, para o email: casadrgabi@gmail.com

§ 3º. Nenhum dos documentos ou materiais apresentados será devolvido ao proponente.

**IV - DO ENVIO E DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 16** As inscrições serão realizadas em formato online, a partir **das 08 horas do dia 02 (dois) de maio até às 16h horas do dia 05 (cinco) de maio de 2022**, horários de Mato Grosso do Sul, pelo email mailto:casadrgabi@gmail.com

**Art. 17** A inscrição será avaliada e validada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 18** O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo de inscrição	02 a 06/05/2022
Avaliação e Classificação das propostas inscritas	09/05/2022
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	10/05/2022
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	11/05/2022, até 12h, com envio do argumento para o endereço eletrônico fcphcorumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 25).	11/05/2022, até 16h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação final dos proponentes credenciados no Diário Oficial de Corumbá.	13/05/2022

§ 1º. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

§ 2º. O pagamento do credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução da apresentação, confirmada por meio de relatório fotográfico e mediante entrega da nota fiscal do serviço prestado, com o comprovante de recolhimento do ISS.

**V - DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 19** Está impedida a participação de proponentes que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

**VI - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 20** As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos documentais e técnicos.

§ 1º. Será considerada INABILITADA toda inscrição que:

- I - Deixar de apresentar/entregar, na forma especificada neste edital, algum dos

documentos e/ou materiais elencados no artigo 15;

II - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algumas das informações solicitadas no artigo 15;

§ 2º. Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

**VII - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 21** A quantidade de apresentações e eventos seguirá a programação disposta na tabela abaixo, cujo custo total pode alcançar até R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais):

Atividades Culturais	Quantidade	Frequência	Valor unitário	Valor total
Muñpan (histórias indígenas, africanas, regionais)	25	sistemático	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
Feira de Artesanato	8	sistemático	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Semana Nacional dos Museus	6	eventual	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Férias Culturais (Biblioteca CEU Heloísa Urt)	8	eventual	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Temporada de Inverno (Casa do Dr. Gabi)	2	eventual	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Flipan	6	eventual	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Semana da Criança	10	eventual	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Jardim de Natal	10	eventual	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Primavera dos Museus	2	eventual	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Apoios culturais	10	eventual	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

**Parágrafo único.** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico não se obriga a realizar todas as apresentações e eventos previstos na tabela acima, não contraindo vínculo com os credenciados.

**Art. 22** Caso o proponente não execute a apresentação no evento acordado, ele(ela) será automaticamente descredenciado, salvo casos devidamente justificados e mediante apresentação de documento que comprove as razões da sua falta.

**VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 23** As despesas recorrentes da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.27 - Secretaria Municipal de Governo**  
**227.83 - Fundação da Cultura de o Patrimônio Histórico de Corumbá**  
**13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais**  
**Ficha: 1031**

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

**Art. 25** Após a entrega da inscrição, exclusivamente eletrônica, a proposta só poderá ser alterada mediante requisição de diligência, por parte da Comissão de Análise Documental.

**Parágrafo único.** As instruções e o mecanismo para cumprir a diligência poderão ser enviados para o endereço eletrônico que o proponente cadastrar no ato da inscrição ou informados por meio telefônico.

**Art. 26** Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º. O interessado em questionar situações relacionadas a este edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, mencionando a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos



pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º. O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico mailto:fcphcorumba@gmail.com, indicando no assunto o termo "Edital 008/2022 - Edital de Credenciamento para Contadores de Histórias", até às 16h do dia 07 de abril de 2022.

**Art. 27** O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 26 de abril de 2022.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### PORTARIA "P" FUNEC Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **BRUNA ALECRIM DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da FUNEC

### PORTARIA "P" FUNEC Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da FUNEC

# PREFEITURA DE CORUMBÁ